



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Gerência Regional de Administração no Estado de Rondônia
Recursos Logísticos

MAPA DE RISCOS

1 - INTRODUÇÃO

O Gerenciamento de Riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do Objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução de TIC.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Os Parâmetros escalares foram utilizados para representar os níveis de probabilidade e impacto que, após a multiplicação, resultarão nos níveis de risco, que direcionarão as ações relacionadas aos riscos durante as fases de contratação (planejamento, seleção de fornecedor e gestão do contrato).

Classificação	Valor
Baixo	5
Médio	10
Alto	15

Tabela 1: Escala de classificação de probabilidade e impacto.

A Figura a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento de apoio para a definição dos critérios de classificação do nível de risco.

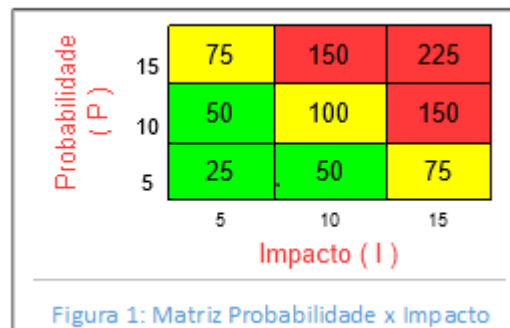


Figura 1: Matriz Probabilidade x Impacto

Interpretação das diretrizes de tratamento de riscos:

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas. Se estiver na região amarela, entende-se como médio; e se estiver na região vermelha, entende-se como nível de risco alto. Nos casos de riscos classificados como médio e alto, deve-se adotar obrigatoriamente as medidas preventivas previstas.

O Gerenciamento de Riscos deve ser realizado em harmonia com a Política de Gestão de Riscos do Órgão prevista na Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016.

Referência: Art. 38 IN SGD/ME nº 1, de 2019.

2 - IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

Id	Risco	Relacionado ao(à): ¹	p ²	I ³	Nível de Risco (P x I) ⁴
1	Atraso no processo de contratação	Planejamento da Contratação - área técnica	5	15	75

2	Fornecedor com impedimento legal - habilitação	Planejamento da contratação - área administrativa	5	5	25
3	Falha na especificação do produto/serviço realizada pela contratada	Planejamento da Contratação - área técnica	10	15	150
4	Falência ou insolvência da empresa contratada	Planejamento da contratação - área administrativa	5	10	50
5	Atraso na entrega/serviço	Gestão do Contrato - Compra	5	5	25
6	Entrega de material ou serviço em desacordo com as especificações do processo	Gestão do Contrato - Compra	5	10	50
7	Baixa qualificação técnica dos profissionais da empresa para execução do contrato.	Gestão do Contrato - compra	5	10	50

Legenda: P – Probabilidade; I – Impacto.

1. A qual natureza o risco está associado: fases do Processo da Contratação ou Solução Tecnológica.
2. Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.19).
3. Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.18).
4. Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades (ISO/IEC 31000:2009, item 2.23 e IN SGD/ME nº 1, de 2019, art. 2º, inciso XIII).

3 - AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

RISCO 01	
Risco:	Atraso no Processo de contratação
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano 1:	Atraso na contratação e consequente indisponibilidade de equipamentos, acarretando a insatisfação e prejuízos aos usuários dos serviços

Tratamento:	Analisar, verificar e gerir os prazos de cada etapa.
-------------	--

	Ação Preventiva	Responsável
1	Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos.	Equipe de Planejamento da Contratação
2	Definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos Órgãos de controle.	Equipe de Planejamento da Contratação
3	Estrita observância às recomendações da área jurídica do órgão/entidade.	Equipe de Planejamento da Contratação
	Área de Contingência	Responsável
1	Alocação integral da Equipe de Planejamento da Contratação na resposta e mitigação das causas que originaram o atraso do Processo Licitatório.	Equipe de Planejamento da Contratação
2	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o Processo Licitatório.	Equipe de Planejamento da Contratação

RISCO 02	
Risco:	Fornecedor com impedimento legal - habilitação técnico jurídico
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Baixo
Dano 1:	Atraso na contratação do serviço ou aquisição do produto.
Tratamento:	Evitar ou reduzir, possíveis impactos, antecipando a verificação da habilitação técnico jurídico.

	Ação Preventiva	Responsável
1	Consulta de regularidade fiscal e trabalhista bem como habilitação técnica previamente a contratação	Equipe de Planejamento da Contratação
2	Coleta de no mínimo 03 (três) propostas comerciais para contratação, contatando a empresa com a segunda melhor proposta, e em caso de impedimento, a terceira empresa com melhor proposta para contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação
	Área de Contingência	Responsável
1	Contatar a empresa vencedora do certame para regularização de sua situação no prazo estipulado em normativa legal.	Equipe de Planejamento da Contratação

RISCO 03

Risco:	Falha na especificação do produto/serviço realizada pela contratada.
Probabilidade:	Média
Impacto:	Alto
Dano 1:	Atraso na conclusão do processo/contratação, para retificação de propostas.
Tratamento:	Evitar ou mitigar, fazendo conferência sistemática na elaboração da descrição do Objeto.

	Ação Preventiva	Responsável
1	Descrição do material ou serviço de forma minuciosa pela equipe técnica ou terceirizados designado para tal.	Equipe de Planejamento da Contratação
2	Conferência da proposta das empresas com a descrição conforme Processo de contratação	Equipe de Planejamento da Contratação

	Área de Contingência	Responsável
1	Retificação da proposta comercial em tempo hábil	Equipe de Planejamento da Contratação

RISCO 04	
Risco:	Falência ou insolvência da empresa vendedora do certame/contratada.
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Médio
Dano 1:	Prejuízo na entrega ou prestação do serviço.
Tratamento:	Convocar a segunda colocada no certame e efetuar célere aferição da situação documental da licitante.

	Ação Preventiva	Responsável
1	Consulta às certidões de regularidade fiscal e trabalhista	Equipe de Planejamento da Contratação
	Área de Contingência	Responsável
1	Empresas em recuperação judicial, conforme artigo 52, II, da Lei de Falência e Recuperação Judicial que, estando a empresa em Recuperação Judicial em situação tributária e fiscal regular, está apta a contratar com o poder público. Entretanto, há de se observar regulamentação da Lei de Licitações e Contratos e Instrução normativa vigente.	Equipe de Planejamento da Contratação

RISCO 05	
Risco:	Atraso na entrega/serviço.
Probabilidade:	Baixa

Impacto:	Baixo
Dano 1:	Prejuízo aos equipamentos interligados a rede e possibilidade de falha no acesso a internet e rede interna.
Tratamento:	Negociar com a empresa a retomada às condições normais de execução contratual. Não se logrando êxito, aplicar penalização dentro dos parâmetros legais, de forma célere e proporcional dosimetria da pena.

	Ação Preventiva	Responsável
1	Solicitação de prazo de entrega identificada na Proposta Comercial.	Gestão do Contrato
2	Solicitação de prazo de entrega em documento oficial, contatando a empresa para liquidação do Processo de forma célere, com inclusão nos autos.	Gestão do Contrato
	Área de Contingência	Responsável
1	Contatar a empresa para entrega do produto ou serviço o mais breve possível, em observância à lei do consumidor e lei de licitações e contratos.	Gestão do Contrato
2	Na impossibilidade de entrega do produto ou serviço, contatar a segunda colocada do certame.	Gestão do Contrato

RISCO 06	
Risco:	Entrega de material ou serviço em desacordo com as especificações do processo.
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Médio
Dano 1:	Incompatibilidade dos equipamento da DECIPEX-DIGEP-RO e SRA-MGI-RO com o material entregue pela Contratada.
Tratamento:	Evitar, fazendo as conferência dos materiais/serviços no momento do recebimento.

	Ação Preventiva	Responsável
1	Descrição de forma detalhada pelo Setor de TI/SRA-MGI-RO dos componentes a serem entregues, bem como serviço a ser executado.	Equipe de Planejamento da Contratação
	Área de Contingência	Responsável
1	Verificação pela Equipe de Planejamento do material, visando atestar conformidade do produto solicitado com o produto requerido.	Gestão do Contrato
2	Contatar a empresa para troca do equipamento, conforme descrição detalhada em processo	Gestão do Contrato

RISCO 07

Risco:	Baixa qualificação técnica dos profissionais da empresa para execução do Contrato.
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Médio
Dano 1:	Entrega de equipamento em desacordo com as especificações do Processo e prestação do serviço de forma ineficiente.
Tratamento:	Evitar, com a vistoria sistemática dos serviços, através dos Fiscais do Contrato.

	Ação Preventiva	Responsável
1	Inclusão no autos, na descrição do Objeto de contratação, de colaborador com qualificação necessária a execução do serviço e/ou entrega do material.	Equipe de Planejamento da Contratação
2	Identificação do profissional realizada pela empresa ante o Órgão público tomador do serviço como detentor de qualificação para execução do mesmo.	Equipe de Planejamento da Contratação
	Área de Contingência	Responsável
1	Solicitação para a empresa contratada de substituição do colaborador, visando atendimento do Objeto da contratação em sua totalidade.	Gestão do Contrato

4 - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO DE RISCOS

Data	Id. Risco	Id. Ação	Registro e acompanhamento das ações de tratamento dos riscos
15/09/2023	R 01	P1	Processo protocolado em 15/09/2023 visando andamento das tratativas. Previsão de conclusão: até 45 dias.
11/10/2023	R 01	P1	Projeto Básico destacando o fornecimento de equipamentos em bom estado de conservação, pleno funcionamento, e em linha de produção; a instalação, configuração e assistência técnica dos equipamentos, com manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças originais do fabricante. Prazo para elaboração: 15 dias.
11/10/2023	R 01	P1	Colheita de Propostas Comerciais de Preços de empresas locais, no mínimo 03 (três) atendendo a demanda constante no Projeto Básico. Prazo para atendimento: 30 dias.

5 - APROVAÇÃO E ASSINATURA

Conforme § 5º do art. 38 da IN SGD/ME nº 1, de 2019, o Mapa de Gerenciamento de Riscos deve ser assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação, nas fases de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedores, e pela Equipe de Fiscalização do Contrato, na fase de Gestão do Contrato.

Porto Velho/RO, 11 de outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente

Nilson Januário de Souza

RL-SRA-MGI-RO

Documento assinado eletronicamente

Adilson Luis Facco

RL/SRA-MGI-RO

Documento assinado eletronicamente

Hamilton Ferreira Soares

RL/SRA-MGI-RO



Documento assinado eletronicamente por **Nilson Januario de Souza, Chefe(a) de Setor**, em 11/10/2023, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Ferreira Soares, Contador(a)**, em 11/10/2023, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Luiz Facco, Agente Administrativo**, em 11/10/2023, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37509596** e o código CRC **934B2467**.

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Observações gerais:

- a) A análise de riscos deve ser realizada durante o Planejamento da Contratação (antes da publicação do Edital) e deve abordar riscos relevantes até o encerramento da contratação;
- b) O Mapa de riscos deve ser atualizado a medida em que se avança as etapas da contratação;
- c) Deve-se incluir linhas de “eventos de risco” e “participantes da análise” conforme a necessidade;
- d) Atentar para o número sequencial dos eventos de riscos para futuras referências;
- e) Para as ações preventivas, recomenda-se incluir prazo ou referência temporal;

f) Deverá ser utilizada como escalas de classificação de impactos e probabilidade as trazidas pelo [Manual de Gestão Integrada de Riscos Corporativos](#) da Frente Gestão de Riscos do PMIMF (dezembro/2016) , como mostrado abaixo:

Escala de Probabilidade		Escala de Impacto	
RARA	Pode ocorrer em circunstâncias excepcionais .	GRANDE	Poderá comprometer o alcance total do objetivo do processo .
POUCO PROVÁVEL	Pequena possibilidade de ocorrer.	MODERADO	Poderá comprometer o alcance de parte relevante do objetivo do processo .
PROVÁVEL	Provável que ocorra em várias circunstâncias .	PEQUENO	Poderá comprometer o alcance de parte não relevante do objetivo do processo .
ALTA	Deve ocorrer em algum momento .	INSIGNIFICANTE	Poderá comprometer de forma insignificante o objetivo do processo .

Conceitos básicos:

Risco: evento que venha a ter impacto no cumprimento dos objetivos da contratação. O risco é medido em termos de impacto e de probabilidade (inciso XIII, art. 2º, IN CGU/MPOG nº1/2016);

Evento de risco: é a materialização do risco que gera algum impacto para a contratação;

Dano: impactos decorrentes de um evento de risco que se realizou;

Probabilidade: chance de um evento de risco ocorrer;

Ação preventiva: atos para **diminuir a probabilidade** de um risco;

Ação de contingência: atos para **diminuir o impacto** de um risco.

Referência: Processo nº 17175.100154/2023-04.

SEI nº 37509596